



Diário Oficial do

CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Telefone



Horário



AVENIDA LUIS
EDUARDO
MAGALHÃES, SN
CENTRO

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

ACESSE: WWW.CIBARC.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
CIBARC

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 012/2024



**PORTARIA Nº 12/2024 de 03 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente-CIBARC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1016 de 20 de março de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA; **CONSIDERANDO** o Decreto do Estado da Bahia nº 22.948 de 07 de agosto de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente-CIBARC nº 11 de 29 de novembro de 2024, que convoca a Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora Intermunicipal é a instância responsável pela organização da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe, composta por integrantes do poder público, do setor privado e da sociedade civil;

RESOLVE:

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente
Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28





Art. 1º. Nomear e constituir a Comissão Organizadora Intermunicipal (COI) para realização da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe, que será composta pelos seguintes membros:

I-9(nove) representantes do Poder Público, sendo:

- a) Ana Paula Fogaça de Oliveira, técnica do meio abiótico do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- b) Eugênia Barbosa Sousa, recepcionista do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- c) Felipe Fernandes Da Silva Reis, Agente de Alimentação Escolar do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- d) Fellipe Alvares do Nascimento, médico veterinário, Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- e) Gilson Alves Pereira, Responsável de Licitação e Contrato, do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- f) Leonardo Tarcísio Pereira Fonseca, engenheiro agrônomo, coordenador técnico do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- g) Lucas Araújo Neve, técnico do meio biótico do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- h) Luana Maria Oliveira Alves, auxiliar de Veterinário do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;
- i) Rhuan Fagundes Brandão, Coordenador Geral de Campo do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente;

Art.2º. Compete à Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe:

I - Auxiliar na construção do texto orientador de cada eixo temático;

II - Organizar, acompanhar, promover, divulgar e avaliar a realização da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe;





III - Mobilizar, os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes de membros, no âmbito de sua atuação no município para a participação na Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe; e

IV - Elaborar o Relatório Final da Etapa Intermunicipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) dos municípios consorciados e que aderiram a realização da CIMA: Canapólis, Coribe, Correntina, Jaborandi, Feira da Mata, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada e São Felix do Coribe, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

Santa Maria da Vitória-BA, 03 de dezembro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B0F-0DA3-073A-25FE-D504> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B0F-0DA3-073A-25FE-D504



Hash do Documento

f154f25deacb1df4434ba107ca6c0198c12ef014cdfc715351fbfe52733e88a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/12/2024 11:12 UTC-03:00